



JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação do texto original ao disposto na Lei nº 11.197 de 03 de agosto de 2006 e Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei para que o projeto de Lei venha acompanhado de detalhes a preservar a saúde dos animais a venda em estabelecimentos comerciais, pets shops e similares no município de Juiz de Fora/MG.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2023.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco - REDE

